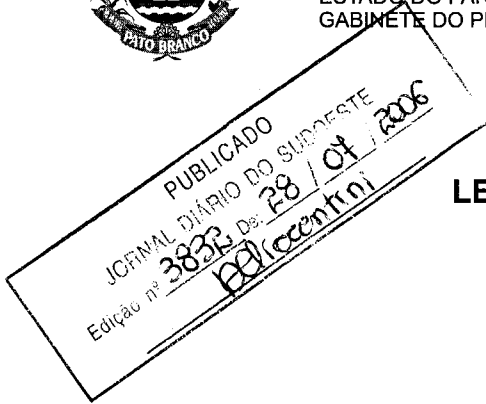




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.644, DE 4 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

10.00 – SECRET. MUN. DE DESENV. ECON. E FONTE TECNOLÓGICO

10.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia

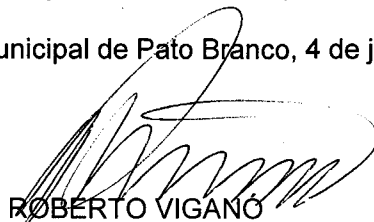
22.661.0019.1.015 – Construção de Barracões Industriais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 31608 R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação da alínea da receita da operação de crédito, conforme determina art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com regulamentação por decreto quando houver a efetivação da receita proveniente da Lei Municipal nº 2.591, de 15 de março de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de julho de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

